



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 88/2017

Processo nº 95/2017

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
31.05.2017
ÀS **11:54** Horas
Ass.: **[assinatura]**

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 74, de sua própria iniciativa, o qual **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA RICIERI DALL'ONDER)**.

O presente Projeto de Lei visa a denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se “RUA RICIERI DALL'ONDER”, a Rua “A” do Loteamento Camerini, Bairro São Roque, com acesso pela Rua Arlindo Franklin Barbosa.

Conforme exige a Lei Municipal nº 3.366/03, a proposição traz em seu corpo, apropriada justificativa que demonstra, em síntese, ter sido o fundador da Câmara de Diretores Lojistas de Bento Gonçalves e também do Serviço de Proteção ao Crédito.

Outrossim, o Projeto em comento atende aos requisitos formais pertinentes, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, de Certidão do IPURB que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o homenageado não denomina outra via ou obra pública, bem assim que a denominação será exclusivamente para fins de identificação; além do mais, encontra-se acostada Certidão de Óbito do homenageado e *curriculum vitae* exigido na alínea “d” da norma legal pertinente.

Desta feita, considerando os aspectos acima referidos, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA RICIERI DALL'ONDER)**, possui condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Adv. Kleber Benício – OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico

Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico